

**DECRETO Nº 5.817, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o longo período de pandemia que impossibilitou as reuniões periódicas da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;

**CONSIDERANDO** que a JARI é composta por 03 membros julgadores e seus respectivos suplentes, além de um Secretário Executivo;

**CONSIDERANDO** que em todas as sessões da Junta se prima pelo debate com ampla discussão dos recursos constantes da pauta;

**CONSIDERANDO** que além dos membros convocados os recorrentes e seus advogados também podem comparecer para realizar suas defesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sempre se realizar as sessões de julgamento na sua forma presencial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 2.951 de 02 de dezembro de 2009, no parágrafo 2º do artigo 3º estabeleceu em 02 (dois) anos o prazo de duração do mandato dos membros da JARI;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros da JARI expirou em 03 de julho de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2021 o atual mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - podendo os seus membros praticar todos os atos necessários, previstos nas Leis que regulam a matéria e no seu Regimento Interno.



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando eventuais atos já praticados e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2021.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.



---

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**  
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500  
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10  
[pereirabarreto.sp.gov.br](http://pereirabarreto.sp.gov.br)